



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

ADITIVO Nº 6 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 2/2019 - MC E UFBA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Nome da autoridade competente: Ronaldo França Navarro

Número do CPF: 981.076.407-30

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria GM/MC nº 305, de 20 de março de 2020

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550010 – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550010 – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Nome da autoridade competente: João Carlos Salles Pires da Silva

Número do CPF: 356.474.425-87

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto de Humanidades Artes e Ciências Professor Milton Santos.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 13 de agosto de 2018, publicado no D.O.U. de 14 de agosto de 2018, seção 2, página 1.

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153038 – Universidade Federal da Bahia.

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153038 – Universidade Federal da Bahia.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Realizar ações de cooperação técnico-científica, intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências com o objetivo de apoiar a avaliação, o monitoramento e o fomento à pesquisa das ações, planos e programas sob responsabilidade do Ministério da Cidadania.

4. OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

Alteração do prazo de vigência do TED.

5. JUSTIFICATIVA

No Termo Aditivo nº 5 ao TED nº 2/2019 houve mudança de valor do instrumento ocasionada pela tanto pela mudança do

teste que será utilizado pelas equipes para fazer a Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz no Estado da Bahia, quanto pela mudança no modo de treinamento das equipes de campo, antes presencial, agora, virtual. Desse modo, o valor do TED foi reduzido.

Em abril de 2021 estava prevista a descentralização dos recursos da 2a. parcela de 2021 para a UFBA começar os preparativos para o processo seletivo das equipes de coleta de dados e para a contratação de serviços de terceiros, tal como o aluguel de carro/ van para transportar as equipes de campo. Entretanto, em razão do atraso na aprovação do PLOA 2021 pelo Congresso Nacional, tal parcela só pôde ser descentralizada em junho desse ano. Com isso, os processos internos à universidade atrasaram e impactaram no prazo necessário para os preparativos à coleta.,

Em agosto de 2021, a UFBA solicitou ao MC a prorrogação do prazo de vigência do TED para 31/03/2022 devido a dois fatos: 1) ao atraso na liberação dos recursos orçamentários por parte do MC previstos para abril de 2021 e liberados somente em junho de 2021, o que ocasionou atraso no processo interno de contratação de carro para a pesquisa de campo, que ocorrerá entre outubro e dezembro de 2021; e 2) a Fundação de apoio não poder pagar os serviços prestados durante o mês de dezembro, em que haverá coleta de dados e uso de carro alugado para tal fim, devido ao prazo do TED finalizar em 31/12/2021 e ser necessário fazer o balanço para a prestação de contas do projeto.

A Coordenadora do projeto na UFBA apresentou a proposta de cronograma para a coleta de dados prevista para se iniciar em outubro de 2021 e terminar em final de janeiro de 2022. Entretanto, em comum acordo com o MC cedeu na flexibilização do prazo proposto para que a prorrogação do instrumento ocorra até 31/01/2022.

Levando em consideração o interesse do MC em dar condições para que a Universidade possa fazer a coleta de dados conforme o previsto e em compreender o impacto do PCF no estado da Bahia, em conjunto com os demais estados pesquisados, o Termo Aditivo de prazo faz-se necessário. Dessa forma, renova-se a parceria com a Universidade Federal da Bahia - UFBA para conclusão da coleta de dados em seis municípios: Feira de Santana, Irecê, Vitória da Conquista, Casa Nova, Serrinha e Paulo Afonso.

6. ALTERAÇÕES

O Item do TED nº 2/2019 passa a ter a seguinte redação:

Item alterado – 2 – Vigência

Término: 31/01/2022.

Ficam **ratificados** os demais itens estabelecidos inicialmente no Termo de Execução Descentralizada Nº 2/2019 e não alterados pelo presente Instrumento.

7. ASSINATURA

Local:	Local:
Data de Assinatura:	Data da assinatura:
RONALDO FRANÇA NAVARRO Secretário de Avaliação e Gestão da Informação	JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA Reitor da UFBA



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Salles Pires da Silva, Usuário Externo**, em 15/09/2021, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo França Navarro, Secretário(a) de Avaliação e Gestão da Informação**, em 16/09/2021, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10975364** e o código CRC **1EBE5DA6**.

Referência: Processo nº 71000.059951/2018-71

SEI nº 10975364